



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO n.º 88, de 17 de fevereiro de 2009
(DOU n.º 35, Seção 1, págs. 87, de 19/FEV/09)**

Altera a Resolução n.º 35, de 23/8/2002, publicada no DOU n.º 168, Seção 1, de 30/8/2002, que trata do Regulamento do Concurso Público de ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no exercício das atribuições previstas no art. 166, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93, tendo em vista o processo n.º 08190.024346/09-27 e de acordo com deliberação na 142ª Sessão Extraordinária, realizada em 17/02/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 18 da Resolução n.º 035, de 23/8/2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. (...).

Parágrafo único. Constarão, obrigatoriamente, nos programas de Direito Penal e Direito Processual Penal, temas de Direito Penal Militar, Processual Penal Militar e Medicina Legal; no programa de Direito Constitucional, temas de Direitos Humanos, Direito Tributário, Direito Eleitoral e Princípios Institucionais do Ministério Público, e, no programa de Direito Civil, temas de Direito Comercial, Consumidor, Empresarial e Ambiental."(NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução altera a Resolução n.º 35, de 23/8/2002, publicada no DOU n.º 168, Seção 1, de 30/8/2002.

Original Assinado
LEONARDO AZEREDO BANDARRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

Original Assinado
JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador de Justiça
Conselheiro-Relator

Original Assinado
AMARÍLIO TADEU F. DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
Conselheiro-Secretário *ad hoc*

